

LEI Nº 2.276/2009

EMENTA: Permuta das Ruas 01 e 02 do Portal Tiúma, Bairro Tiúma.

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

- Art. 1º Ficam nomeadas as Ruas 01 e 02 do Portal Tiúma, no Bairro de Tiúma, como Rua José Manoel da Silva Filho (Zé Torneiro) e Rua Cândido José Gusmão da Fonte, respectivamente.
- Art. 2º Serão confeccionadas placas com os nomes das respectivas avenidas, travessas e ruas.
- Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
- Art. 4º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata, 26 de agosto de 2009.

ETTORE LABANCA

-Prefeito-

